



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 936, DE 29 DE JULHO DE 2.009.

Dispõe sobre o reinício das aulas no segundo semestre, nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo, para que o retorno às aulas do segundo semestre seja adiado para o próximo dia 17 de agosto de 2.009, com a finalidade de reduzir a transmissão do vírus influenza A (H1N1) entre os cidadãos do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO, o Comunicado SE de 28 de julho de 2009, da Secretaria de Estado da Educação que adotou a recomendação da Secretaria de Estado da Saúde e determinou o adiamento do reinício das aulas, neste semestre, para o dia 17 de agosto de 2.009,

DECRETA

Artigo 1º. - O reinício das aulas nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino e creches de Espírito Santo do Turvo, fica adiado para o dia 17 de agosto de 2.009.

Artigo 2º. - Nas escolas, creches e demais repartições da Rede Municipal de Ensino de Espírito Santo do Turvo que já tiverem reiniciado as aulas, deverão suspender as aulas até 17 de agosto de 2009.

Artigo 3º. - As providências para reorganização do calendário escolar, serão tomadas oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação e, comunicadas à direção, corpo docente, discente e demais servidores públicos municipais da rede escolar e creches públicas municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

P.M. de Esp.Sto. do Turvo, 29 de julho de 2.009.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

936 fls. 35 Livro nº. 01

Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.9º da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815